

PRPPG - Boletim [31 de março - 04 de abril]

Editais PRPPG - Avisos:

[\[PRPPG\] Editais PIBIC | Vigência 2025-2026](#)

- **Período de inscrições: 06 de março a 14 de abril de 2025.**

[\[PRPPG\] Editais PIBITI | Vigência 2025-2026](#)

- **Período de inscrições: 06 de março a 14 de abril de 2025.**



Editais Vigentes

[Chamada CNPq Nº 49/2024 - Bolsas no País](#)

Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, por meio da concessão de bolsas no País em todas as áreas do conhecimento.

Elegibilidade (Proponente): Para verificação deste item, serão consideradas as normas gerais e específicas das modalidades de bolsa disponibilizadas na chamada, conforme item 1.2.1.1. do edital.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 30 de abril.**

[Chamada Nº 02/2025 - Programa de Excelência em Pesquisa Internacional da Casa de Oswaldo Cruz](#)

Objeto: Apoiar projetos visando o fortalecimento do Programa de Excelência em Pesquisa Internacional da Casa de Oswaldo Cruz (PROEP-INTER 2025) de forma a aumentar ou induzir iniciativas de colaboração internacional em pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico com instituições de Portugal, promovendo a criação de novas linhas de investigação, estimulando a cooperação entre especialistas, pesquisadores, tecnologistas, pesquisadores visitantes e discentes

de programas de pós-graduação das instituições envolvidas, além de parcerias com outras Unidades da Fiocruz e instituições de ensino e pesquisa afins.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de Doutor ou livre-docência; ser obrigatoriamente o coordenador do projeto; possuir vínculo formal durante toda a vigência do projeto, nos cargos de pesquisador, tecnologista ou especialista na COC.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 30 de abril.**

Chamada MCTI/CNPq N° 03/2025 - Pró-Amazônia

Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação do país.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de Doutor; ser o coordenador do projeto; possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, caso seja aposentado, comprovar que mantém atividade acadêmico-científica e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 10 de junho.**



Editais Vigentes

Programa CAPES-FULBRIGHT - Master of Fine Arts (MFA)

Objetivo: O programa é resultado da parceria entre a CAPES e a Comissão para o Intercâmbio Educacional entre os Estados Unidos da América e o Brasil – Comissão Fulbright.

Elegibilidade: ter nacionalidade brasileira, não cumulada com nacionalidade norte-americana; residir no Brasil no momento da proposta e durante todo o processo de seleção; ter concluído bacharelado ou equivalente, com duração regular mínima de 4 (quatro anos, em Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ter experiência comprovada na área de elaboração de roteiros para produções cinematográficas ou audiovisuais; não possuir nenhum título de mestre ou doutor, obtidos no Brasil ou no exterior, em qualquer área do conhecimento; ter nível de proficiência mínimo exigido neste Edital em língua inglesa; observar os limites para concessão de bolsa existentes na Portaria CAPES n° 23, de 30 de janeiro de 2017, ou seja, 24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis para o nível de mestrado. Na contagem do tempo serão contabilizadas as mensalidades recebidas de outras agências de fomento para o mesmo nível de formação.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 30 de abril.**

Prêmio CAPES Talento Universitário

Objeto: O edital dispõe sobre as diretrizes, as condições, os procedimentos e os prazos da seleção para a outorga do Prêmio CAPES Talento Universitário 2025 a mil estudantes de graduação, ingressantes no segundo semestre de 2024 ou no primeiro semestre de 2025, regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior pública, privada ou militar.

Elegibilidade: Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em 2023 ou 2024; ser estudante ingressante no ensino superior no segundo semestre de 2024 ou no primeiro semestre de 2025; estar regularmente matriculado em curso de graduação vinculado a qualquer área do conhecimento, na modalidade presencial ou a distância, em Instituição de Educação Superior pública, privada ou militar; não estar em débito, de qualquer natureza, com a CAPES, com o CNPq ou com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa.

- **Prazo para a submissão da proposta: até o dia 24 de abril.**

Programa CAPES/MATH-AMSUD, CAPES/STIC-AMSUD E CAPES/CLIMATAMSUD

Objeto: O edital unificado dos Programas CAPES/MATH-Amsud, CAPES/STIC-Amsud e CAPES/CLIMAT-Amsud tem por objeto a seleção de até 15 (quinze) projetos conjuntos de pesquisa, sendo 5 (cinco) para cada programa.

Requisitos: Os requisitos para a apresentação de proposta previstos no edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da proposta; a proposta deverá envolver ao menos 1 (uma) instituição no Brasil, 1 (uma) na França, e pelo menos mais 1 (uma) instituição de outro país da América do Sul; os projetos no Brasil poderão ter até 4 (quatro) instituições associadas, além da principal; instituições de outros países, que não sejam dos Programas AmSuds não deverão integrar a proposta; a proposta terá caráter institucional e os participantes deverão atender aos requisitos do edital no momento da submissão e ao longo de toda a vigência do projeto.

- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 15 de maio.**

Edital Nº 3/2025 - InovaEDUCAÇÃO

Objeto: O edital InovaEDUCAÇÃO é uma iniciativa que visa selecionar projetos voltados para a melhoria da qualidade da Educação Pública em todos os níveis de ensino, promovendo a ampla disseminação de soluções inovadoras no país.

Requisitos: Poderão submeter propostas professores da rede pública de ensino superior, preferencialmente vinculado à Universidade Aberta do Brasil (UAB), ao PROEB (Programa de Mestrado Profissional para Professores da Educação Básica) ou a Programas Profissionais da Área de Ensino e de Educação.

- **Prazo para a submissão da proposta: até o dia 16 de maio.**

Programa CAPES/Brafitec

Objetivo: O programa consiste em projetos conjuntos de pesquisa em parcerias universitárias em todas as especialidades de Engenharia, exclusivamente em nível de graduação, para fomentar o intercâmbio em ambos os países e estimular a aproximação das estruturas curriculares, inclusive a equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos.

Requisitos(Coordenador): ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; e não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 11 de julho.**



Editais Vigentes

Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Centros Temáticos 2024

Objetivo: Fortalecer os Centros Nacionais de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica já estabelecidos, que se caracterizem pela efetiva realização de Pesquisas Aplicadas, por meio do apoio a projetos de pesquisa específico, que se utilizem da infraestrutura pretendida nas áreas temáticas de transição energética, transição ecológica, transformação digital, saúde e defesa, por

meio de implantação e melhoria da infraestrutura, preferencialmente multiusuária, necessária para atender os desafios a serem enfrentados pelo país nas respectivas áreas temáticas.

Elegibilidade (Instituição): São elegíveis para apresentar proposta Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas ou privadas, observados os conceitos dos itens 2.1.5 do edital.

- **Resultado da Seleção Interna - [clique aqui](#).**

[Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - PROINFRA 2024 Expansão](#)

Objetivo: Selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa.

Elegibilidade (Instituição): São elegíveis para apresentar proposta ICTs públicas ou ICTs privadas qualificadas como Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES), cadastradas no SIGON, conforme itens 3.1.12, 3.1.13 e 10.1.3 do edital.

- **Resultado da Seleção Interna - [clique aqui](#).**

[PROINFRA 2025 Unidades de Pesquisa MCTI](#)

Objetivo: Selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa em Unidades de Pesquisa do MCTI com vistas a criar um ambiente favorável a atividades de P&D, com qualidade internacionalmente reconhecida.

Elegibilidade (Instituição): São elegíveis para apresentar proposta as Unidades de Pesquisa que fazem parte da estrutura organizacional do MCTI (conforme Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023) e Organizações Sociais caracterizadas como ICT que possuam contrato de gestão com o MCTI.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 25 de maio.**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Soluções tecnológicas para aumento da produtividade na agricultura familiar](#)

Objetivo: O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep publicaram essa chamada, cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico, que atendam as finalidades definidas neste regulamento.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Bioeconomia](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Cadeias Agroindustriais Sustentáveis](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Aviação Sustentável](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Energias Renováveis](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Saúde / Empresa](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Soberania e Defesa Nacional](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Mobilidade Urbana](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Resíduos - Saneamento - Moradia](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Semicondutores](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Tecnologias Digitais](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Programa Finep Startup](#)

Objetivo: fortalecer o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do apoio às empresas brasileiras nascentes de base tecnológica, que possuam papel fundamental na introdução de novas tecnologias e modelos de negócios no mercado; disponibilizar recursos financeiros para que Startups com alto potencial de crescimento e retorno possam enfrentar, com sucesso, os principais desafios de seus estágios iniciais de desenvolvimento, contribuindo para a criação de empregos qualificados e geração de renda para o Brasil.

Elegibilidade: Startups que tenham faturado no mínimo R\$ 81 mil (oitenta e um mil reais) nos doze meses anteriores à submissão da proposta, que tenham tido receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no ano calendário anterior e que estejam registrados sob a forma de Sociedade Limitada ("LTDA") ou Sociedade Anônima (SA) há, no mínimo 6 (seis) meses a contar do envio da proposta.

- **Fluxo contínuo**



Editais Vigentes

Edital Nº 05/2025 - Mulheres na Ciência

Objetivo: Apoiar a realização de projetos de pesquisas coordenados por mulheres, de Instituições de Ensino Superior (IES) e Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT), públicas ou privadas sem fins lucrativos, com sede no estado do Ceará, que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação, em qualquer área do conhecimento.

Eligibilidade (proponente): Ser detentora do título de Doutora; ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado até a data limite para submissão da proposta; ter vínculo empregatício/funcional ativo com Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição de ciência e Tecnologia (ICT), pública ou privada sem fins lucrativos, com sede no estado do Ceará; ser obrigatoriamente a coordenadora da pesquisa; não estar coordenando projetos em editais de auxílio à pesquisa (strictu sensu) realizados pela FUNCAP a partir de 2023 (PPSUS, Universal, Pró-Humanidades, TECNOVA, INOVAFIT, Energia Renováveis). É exceção a este requisito a coordenação de projetos anteriores à 2023 e de Bolsa de Pesquisador (BPI, BPV, Pós-Doutorado, DCR) e dos projetos de cooperação internacional, independente do ano de início.

- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 15 de abril.**

Últimas Notícias

[CAPES Lança Edital para Adesão de Instituições à Rede de Universidades BRICS](#)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) informa que a CAPES publicou o **Edital 8/2025**, que regulamenta a **pré-qualificação** de Instituições de Ensino Superior (IES) à **Rede de IES do BRICS - Rede BRICS-NU**, visando à promoção de cooperação acadêmica, científica e cultural entre IES dos países-membros do BRICS e países parceiros.

A submissão da proposta institucional ao edital deverá ser efetuada pela PRPPG, a instituição deve possuir programas com notas 6 ou 7 na última avaliação quadrienal da CAPES; deve ser indicado até 3 temas de atuação; conter justificativa da escolha dos temas e discorrer sobre a expertise da instituição nesses temas; e relatar as publicações (desde 2018) e enumerar, em breve resumo, projetos em andamento com as IES dos demais países do BRICS relacionados a esses temas.

A candidatura do programa de pós-graduação à proposta institucional deve conter:

1. Indicação da área temática;
2. Indicação do coordenador da pesquisa nessa área [nome completo; vínculo; e contatos: e-mail e whatsapp];
3. Justificativa do tema e expertise do PPG no tema proposto;
4. Relação das publicações (desde 2018) e breve resumo de projetos em andamento com IES dos demais países do BRICS relacionados ao tema.

A candidatura do PPG deverá ser formalizada via processo SEI seguindo as observações abaixo:

- Tipo - Pesquisa: Proposição de Projeto (Stricto Sensu, Lato Sensu)
- Documentos - ofício de encaminhamento e anexos
- Unidade de encaminhamento - PRPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

O prazo para o envio da candidatura vai até o dia 07 de abril [segunda-feira].

Para mais informações, acessar a [página do edital](#).

Diálogos para a construção da Estratégia Brasil 2050

Convite

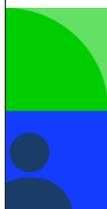
O Ministério do Planejamento e Orçamento,
por meio da Secretaria Nacional de Planejamento,
e o Governo do Estado do Ceará convidam para:
Diálogos para a construção da Estratégia Brasil 2050.

A iniciativa busca promover um diálogo sobre os caminhos para
o desenvolvimento sustentável e a construção de um Brasil mais
inovador, inclusivo e competitivo nas próximas décadas.

10 de ABRIL | 9h30 às 12h

Federação das Indústrias do Estado do Ceará, Auditório Valdyr Diogo
Avenida Barão de Studart, 1980 – Aldeota, Fortaleza-CE

[CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER](#)



FIEC Federação
das Indústrias
do Estado do Ceará

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTRATÉGIA
BRASIL
2050

SECRETARIA
NACIONAL DE
PLANEJAMENTO

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

